



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

EMENDA ADITIVA 07/22 RB AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 01/22,  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Adiciona o Parágrafo 5º ao Art. 1º e o Parágrafo Único ao Art. 4º do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 01/22 de 14 de Fevereiro de 2022 que “Autoriza o Poder Executivo a instituir a “Casa de Direitos” no município de Formosa-GO, na forma que especifica e dá outras providências.”

Autoria: Vereadora Roberta Brito.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º - Adiciona o § 5º ao art. 1º ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 01/22, de 14 de fevereiro de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir a “Casa de Direitos” no município de Formosa-GO, na forma que especifica e dá outras previdências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

**§5º - As atividades que trata essa lei serão desenvolvidas pelos profissionais da área do direito, saúde, da assistência social e demais servidores que compõe a estrutura administrativa do poder executivo.**

Art. 2º o Parágrafo Único ao Art. 4º do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 01/22 de 14 de Fevereiro de 2022 que “Autoriza o Poder Executivo a instituir a “Casa de Direitos” no município de Formosa-GO, na forma que especifica e dá outras providências.

Art. 4º .....

**Parágrafo único - A casa de direitos terá suas atividades nos dias úteis, podendo funcionar sob regime de plantão, e seu horário será regulamentado por decreto do poder executivo.**

Art. 3º Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto de Lei Ordinário do Executivo nº 01/22, de 14 de Fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Formosa, 17 de Fevereiro de 2022.

Γ

Presidenta



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

EMENDA ADITIVA 07/22 RB AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 01/22,  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

**JUSTIFICATIVA**

Esta Emenda Aditiva visa adequar o atendimento exercido na Casa de Direitos, colocando profissionais especializados para realizar o atendimento com as pessoas em situação de vulnerabilidade.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.